

Goiânia, 20 de Setembro de 2019.

## EDITAL PROEC/CCUFG N.º 3/2012

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS CURATORIAIS PARA PROJETOS ARTÍSTICOS NO CENTRO CULTURAL UFG - 2018**

#### **invista**

A Pró - Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas, de 21 de novembro de 2018 a 21 janeiro de 2019, as inscrições para apresentação de propostas para exposições na Galeria do Centro Cultural UFG (CCUFG), localizado na Av. Universitária, nº 1533, Setor Universitário, CEP 74001-970, Goiânia, Goiás.

Pela presente Chamada Pública, o Núcleo de Artes Visuais tem o objetivo de selecionar artistas ou coletivos artísticos que apresentem projetos que ampliem, intensifiquem e aprofundem as experiências em arte contemporânea. Os projetos expositivos selecionados integram o calendário de exposições do CCUFG, previstas para acontecerem no período dos meses de março a julho de 2019.

#### **1. Do objeto:**

1.1 A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar 2 (duas) propostas curatoriais para compor o calendário de exposições do CCUFG. As exposições serão coordenadas pelo Núcleo de Artes Visuais do Centro Cultural UFG e tem como objetivo principal promover a arte contemporânea incentivando a pesquisa e novos processos investigativos de linguagens e suportes artísticos, além de fortalecer o diálogo entre a sociedade, a cultura e as artes visuais.

1.2 O segmento contemplado neste Edital é ARTES VISUAIS, abordando questões e reflexões no campo das artes visuais, com ênfase na produção contemporânea. Produção esta cuja diversidade das linguagens plásticas reflete sobre as seguintes áreas de atuação: Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Fotografia, Objeto, Instalação, Performance, Arte e Tecnologia, Mídias Interativas, Vídeoarte e Outras, com propostas de exposições que irão compor a programação do CCUFG nas seguintes categorias:

1.2.1. EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL - contemplará a produção recente ou não de um artista local, nacional ou internacional, com ênfase na produção

contemporânea, apresentando ao público uma seleção de obras reunidas em uma exposição monográfica, e constará até **2 (duas) propostas curatoriais** aprovadas a partir deste Edital, para o período correspondente ao período dos meses de Março e Abril do ano de 2019.

1.2.2. EXPOSIÇÃO COLETIVA - contemplará a seleção de obras de artistas locais, nacionais ou internacionais, apresentando ao público uma seleção de obras reunidas em uma exposição temática, e constará de até 2 (duas) propostas curatoriais aprovadas a partir deste Edital, para o período correspondente ao período dos meses de março e abril de do ano de 2019.

1.3 Cada proposta submetida no edital vigente deverá concorrer ao agendamento de uma única pauta para compor a programação da Temporada 2019 e Cada projeto permanecerá em exposição por, no mínimo, 45 dias.

## **2. Dos Objetivos do Centro Cultural UFG:**

- 2.1. Apresentar a diversidade das expressões culturais, o pluralismo de ideias e as inovações artísticas e culturais;
- 2.2. Promover o fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento e bens culturais;
- 2.3. Estimular a formação sócio cultural e estética, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- 2.4. Contribuir com a democratização do acesso aos bens culturais e com o desenvolvimento cultural, artístico, técnico, científico e socioeconômico do país.
- 2.5. Elaborar e executar, juntamente com o Núcleo de Intercâmbio e Ação Educativa atividades de ações educativas e de mediação cultural a diferentes tipos de públicos, bem como assessorar o público visitante às exposições, ajudando-o a construir sentido em sua visita por meio de diálogos e troca de experiências.

## **3. Dos proponentes:**

3.1. Poderão participar deste Edital:

- Proponentes Pessoas Jurídicas (PJ) e Proponentes Pessoas Físicas (PF);
- Cada proponente ou coletivo poderá apresentar apenas uma proposta para a seleção. Serão aprovadas até 2 (duas) exposições coletivas e/ou 2 (duas) exposições individuais, com até 2 (dois) suplentes, sendo que cada projeto deverá incluir uma proposta de ação formativa com **orientações conceituais e didáticas** a serem desenvolvidas e

executadas em parceria com o núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG.

#### 4. Das inscrições

- A. A inscrição é gratuita e realizada unicamente pelo email: [editalartesvisuais@gmail.com](mailto:editalartesvisuais@gmail.com), no período de 21 de novembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, impreterivelmente, até às 23h59 minutos (horário de Brasília).
- B. As propostas enviadas fora do prazo estabelecido acima no **(item A)** estarão automaticamente desclassificadas da seleção.
- C. Não serão consideradas as inscrições de proponentes e/ou coletivo inadimplentes com as cláusulas do **Termo de Permissão de Uso** em Editais anteriores de ocupação em qualquer espaço do CCUFG.
- D. A proposta selecionada e aprovada não poderá ser substituída e terá que cumprir rigorosamente o projeto apresentado.
- E - Caso o(a) artista já tenha realizado exposição no CCUFG com mostra individual, deverá aguardar por um intervalo mínimo de **2 (dois) anos** para nova proposta individual ou no mínimo **02 (dois) anos** para exposição coletiva.
- E. Para a seleção, serão consideradas apenas as propostas que não comprometam a integridade física e que respeitem as normas de segurança dos espaços do CCUFG.
- F. São de responsabilidade do(as) artista(s) ou do responsável pelo coletivo a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada. Qualquer infração comprovada estará sujeita a **desclassificação imediata da seleção**.
- G. Em caso de inscrição de um coletivo, a ficha de inscrição deverá conter os dados de um dos proponentes participantes do coletivo, e a proposta deverá conter as informações de todos os artistas que compõem o projeto.
- H. O CCUFG não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos.

#### 5. Dos documentos

Os candidatos deverão enviar para o email [editalartesvisuais@gmail.com](mailto:editalartesvisuais@gmail.com) os seguintes documentos:

- Pessoa Jurídica (PJ) – contrato social da empresa, cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço do responsável legal.

- Pessoa Física (PF) – cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço. (Caso o proponente seja estrangeiro, será exigida a cópia do documento de Registro Nacional de Estrangeiro).
- Ficha de Inscrição.
- Currículo resumido com dados de identificação do(a) proponente, incluindo formação, participações em exposições e outras atividades culturais, residências artísticas, prêmios, bolsas e presença em coleções, entre outras informações significativas. Em caso de proposta de Coletivo, serão exigidos os currículos de todos os(as) artistas participantes.
- Portfólio do(a) artista ou do coletivo (ou seja, registros fotográficos, textos ou impressos em geral que documentem sua produção). No caso de coletivo com trajetória recente, é desejável o envio do portfólio de cada integrante.
- Projeto descritivo da exposição, contendo: Texto de apresentação (máximo 1.500 caracteres). Na apresentação do projeto, indicar se a exposição é inédita. Caso não seja, indicar quando e onde as obras foram expostas.
- Memorial Técnico da(s) obra(s), incluindo proposta de montagem, especificidades de manuseio, manutenção e conservação, lista de equipamentos necessários para montagem, iluminação, desenho técnico, entre outros. Incluir imagens coloridas digitalizadas das obras (300 DPIs, no tamanho mínimo de 10x15 cm ou 1800 x 1200 pixels). As imagens devem estar devidamente identificadas com (título da obra, ano de produção, técnica utilizada e suporte, dimensão da obra).
- Para o caso de propostas para exposição INDIVIDUAL, anexar o projeto expográfico e plano de luz da exposição. Para propostas de montagem mais complexas, anexar ao projeto as características técnicas e o detalhamento da estrutura e do material necessário para sua compreensão, bem como para a montagem. Em caso de vídeos e/ou áudios, indicar no corpo do projeto os links dos trabalhos a serem apresentados;
- Proposta de ação formativa com orientações didáticas e conceituais para ser desenvolvida em parceria com o Núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG para o público visitante durante o período da exposição.

**\* Todos os documentos devem estar em formato PDF: (1) Documentos de Identificação do proponente, item A ou B; (2) Currículo resumido; (3) Portfólio do(a) artista ou do coletivo; (4) Projeto descritivo.**

## 6. Da homologação das inscrições

- 6.1. A homologação das inscrições será publicada dia 25 de janeiro de 2019, até às 23h59 minutos (horário de Brasília), no site do Centro Cultural [www.centrocultural.ufg.br](http://www.centrocultural.ufg.br)
- 6.2. Só serão homologadas as propostas que apresentarem a documentação completa exigida nas disposições do presente Edital.

## 7. Da avaliação

- 7.1. Para cada Edital será constituída uma Comissão de Avaliação composta por especialistas, artistas e profissionais ligados à arte e a cultura designados pelo Conselho Consultivo do CCUFG, que realizará avaliação e a classificação final das propostas;
- 7.2. **É vedado aos(as) membro(as) da Comissão de Avaliação qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou sócio-afetivo com os proponentes inscritos neste Edital.**
- 7.3. Considera-se aprovado(os) o(s) candidato(s) que atingir 70 pontos, resultantes da média das notas aferidas pelos avaliadores;
- 7.4. Os critérios de seleção serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Critérios para análise da documentação e da proposta curatorial	Caráter	Pontos	Peso	Pontuação Máxima
1. Viabilidade prática de execução nos espaços expositivos do CCUFG bem como a capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma proposto	Eliminatório	De 1 a 10	1	10
2. Clareza dos objetivos e do desenvolvimento da proposta, tudo como a consistência conceitual	Eliminatório	De 1 a 10	2	20
3. Conformidade da proposta curatorial com o Objeto e Especificações do Objeto deste edital	Eliminatório	De 1 a 10	2	20
4. Contribuição da proposta de ação formativa para o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo (Palestras, seminários, etc.)	Classificatório	De 1 a 10	2	20
5. Impacto sócio e artístico cultural incluindo abrangência de público em geral e das comunidades em particular	Classificatório	De 1 a 10	1	10

6. Análise curricular e do Portfolio (avaliação de capacitação técnica com experiência em curadoria e arte contemporânea)	Classificatório	De 1 a 10	2	20
---	-----------------	-----------	---	----

**7.5. Em caso de empate, o desempate será feito através da comparação de pontuação obtida pelos candidatos nos itens 3 e 4 da Tabela de Critérios de Avaliação das Propostas. Persistindo o empate será incluído o item 6.**

## **8. Da aprovação final e da divulgação dos resultados**

- 8.1. A divulgação do resultado final será realizada via publicação no site do Centro Cultural UFG ([www.centrocultural.ufg.br](http://www.centrocultural.ufg.br)), dia 15 de fevereiro de 2019, até às 23h59 minutos (horário de Brasília);
- 8.2. Após aprovadas as propostas, as mesmas não poderão ser modificadas sem anuência da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG;
- 8.3. A inviabilidade da realização do projeto contemplado deverá ser informada via e-mail **[editalartesvisuais@gmail.com](mailto:editalartesvisuais@gmail.com)** a Coordenação de Programação de Artes Visuais do Centro Cultural UFG em até 15 dias após a divulgação do resultado, sendo o suplente subsequente chamado para compor a programação após o aviso.
- 8.4. Caso o proponente aprovado não comunique a sua desistência, o mesmo ficará impedido de se inscrever por **1 (uma)** edição nos próximos editais da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG.

## **9. Do Recurso**

- 9.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição) quanto da avaliação final será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [editalartesvisuais@gmail.com](mailto:editalartesvisuais@gmail.com) ou entregues pessoalmente na secretaria do Centro Cultural UFG das 9 às 16h (horário oficial de Brasília).
- 9.2. O Centro Cultural UFG não se responsabiliza por recursos não recebidos, via e-mail, em decorrência de eventuais problemas de qualquer natureza.
- 9.3. Não haverá reapreciação de recursos. Os recursos serão analisados por outra Comissão Avaliadora composta por novos membros nomeados, diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

## 10. Da cessão do espaço

- 10.1. Os projetos deverão ser adequados à política cultural e a estrutura física do CCUFG.
- 10.2. Os projetos selecionados não receberão patrocínio financeiro para integrar a programação do CCUFG por meio de contrato de Cessão de Espaço.
- 10.3. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão administrados junto à Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, respeitadas a vigência do presente Edital e a programação definida.
- 10.4. O CCUFG não arcará com qualquer custo de produção da proposta aprovada, disponibilizando a pauta do local e a infraestrutura já existente no espaço cedido.
- 10.5. A montagem e a desmontagem da(s) obra(s) expostas serão de responsabilidade do proponente e/ou coletivo selecionado, mediante aprovação e supervisão da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e respeitando os horários de trabalho de seus funcionários, sendo disponibilizado 05 (cinco) dias para montagem e 05 (cinco) dias úteis para a desmontagem.
- 10.6. O Centro Cultural UFG disponibiliza alguns equipamentos e ferramentas para o auxílio na montagem e desmontagem do evento (a lista será liberada após a visita técnica com as equipes de produção PERMITENTE E PERMISSONÁRIA via e-mail), sendo que os instrumentos/ferramentas deverão ser entregues no mesmo estado de conservação que foram emprestados, caso o instrumento/ferramenta sofra qualquer dano, fica acordado que o PERMISSONÁRIO deverá repor com o mesmo item ou produto similar mediante aprovação prévia feita pela Coordenação da Programação de Artes Visuais da Galeria do CCUFG e Direção do espaço PERMITENTE.
- 10.7. Uma vez a desmontagem realizada, o depósito das obras e do material expositivo dentro do CCUFG não poderá exceder o período de **15 (quinze) dias**. Fora desse prazo, o CCUFG se exime de qualquer responsabilidade em relação a manutenção e a conservação das obras dentro dos seus espaços.
- 10.8. O núcleo de Artes Visuais e o Núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG se comprometem em manter a exposição aberta à visitação de **segunda a sexta-feira**, sendo o período matutino das **9h às 12h** e o período vespertino das **14h às 18h**, com **entrada franca**, e desenvolver atividades educativas (visitas mediadas para grupos), bem como, manter um livro para o registro de visitas, durante o período de vigência da exposição, nas dependências da Galeria do CCUFG.

10.9. Observar as orientações da equipe técnica do CCUFG quanto à correta aplicação das logomarcas, sendo que todo material gráfico e de divulgação deverá ser aprovado pela Coordenação Administrativa do CCUFG/PROEC e pela Coordenação Geral de Cultura/PROEC via e-mail.

10.10. Após a exposição, a galeria deverá ser deixada nas mesmas condições físicas que encontrada, incluindo a pintura do espaço.

## 11. Do Cronograma:

Data	Atividade Prevista
21/11/2018 a 21/01/2019	Inscrições das propostas via e-mail <a href="mailto:editalarartesvisuais@gmail.com">editalarartesvisuais@gmail.com</a>
25/01/2019	Homologação das Inscrições
26/01/2019 a 27/01/2019	Prazo para recurso da Homologação das Inscrições
29/01/2019 a 14/02/2019	Apreciação das propostas
15/02/2019	Divulgação das propostas aprovadas
16/02/2019 a 17/02/2019	Prazo para recurso
18/02/2019	Divulgação do Resultado Final

## 12. Das disposições Gerais

12.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.2. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

12.3. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.



- 12.4. As imagens, ideias e/ou propostas expressas nas obras são de exclusiva responsabilidade de seus (suas) autores(as) e não traduzem, necessariamente, a opinião do CCUFG.
- 12.5. A Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG fica responsável por emitir um laudo técnico de entrada e saída das obras expostas a fim de resguardar a integridade dos trabalhos expostos no CCUFG.
- 12.6 Não será permitido alterar ou remover equipamentos e instalações integradas ao local ou ainda obstruir as vias de acesso deste, sem a devida autorização do CCUFG, cabendo ainda o cumprimento de normas de posturas e de segurança.
- 12.7. As imagens de todos os trabalhos selecionados poderão ser utilizadas livremente para fins de pesquisa ou de divulgação da exposição.
- 12.8. O (a) artista ou proponente do coletivo, ao se inscrever, aceita as condições e os termos deste Edital. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.
- 12.9. A Comissão de Avaliação é soberana e reserva-se o direito de não selecionar qualquer proposta inscrita.
- 12.9. Os (as) artistas ou responsáveis pelos grupos proponentes selecionados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso (anexo), Termo de Responsabilidade (anexo) e Termo de Autorização (anexo) e entregar à Coordenação de Artes Visuais antes de qualquer iniciativa para efetivar a exposição.

**Prof. Samuel  
de Jesus**

**Prof. Kleber  
Damaso Bueno**

**Profa. Flavia  
Maria Cruvinel**

**Coordenador de Programação  
de Artes Visuais do CCUFG**

**Diretor do CCUFG**

**Pró-Reitora Adjunta de  
Extensão e Cultura/Diretora  
de Cultura da PROEC-UFG**